

Integral de Trabalho Docente, passando a perceber seus vencimentos com base no Padrão 16-D-5-I, a que se refere o artigo 19 das DT. da LC.247/81. Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 12-8-82; 27-1-83 e 28-1-83. Permanecem vigentes as Apostilas publicadas em 28-10-78, retificada em 28-12-79, 28-12-79 e 21-7-81, que classificaram a interessada nos Padrões 36-B, Tabela III; 40-C, Tabela III; 45-C, Tabela III e 10-C-5-III, respectivamente a partir de 1-3-78; 10-11-78 e 1-3-81.

Que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em Julgado (Autos de Apelação Cível nº 21.710-1, da Comarca de São Paulo - Ação encabeçada por Heloisa Trevisan), MARIA APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS, R. G. nº 4.744.761, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Prof. Virgílio Antunes", em Cruzeiro, DE, da mesma cidade, teve seu cargo em quadro(a) a partir de 18-5-79, de acordo com o artigo 25 das DT. da LC.180/78, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 17, inciso V, das DT. da LC.209/79 e regulamentado pelo Decreto nº 13.244/79, Padrão 54-D, Tab. III, por ter obtido a Sexta Parte dos Vencimentos(b); a partir de 19-5-79, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, no Padrão 55-D, Tabela III, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (59 quinq.).c); a partir de 14-7-79, o cargo de Professor I, provido pela funcionária de conformidade com o artigo 19, caput, da LC. 208/79, foi transformado em cargo de Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM e enquadrado no Padrão 55-D, Tabela I, em Jornada Completa de Trabalho, de acordo com os §§ 49, 59 e 70 do mesmo artigo, ressalvada sua situação de efetividade, com sede de exercício fixada na mesma escola, conforme publicação de 1-9-79; d) a partir de 1-9-79, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31-8-79, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, em quadra no Padrão 55-D, Tab. I; e) a partir de 1-3-81, em quadra no Padrão 16-D-5-I, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT. da LC. 277/81; f) a partir de 1-6-81, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 30-5, retific. a 4-6-81, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, enquadrada no Padrão 17-D-5-I; g) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 29-4-82, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, enquadrada no Padrão 18-D-5-I; h) a partir de 1-1-83, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 31-12-82, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, enquadrada no Padrão 19-D-5-I. Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 12-1-80; 13-2-81; 14-7-81; 31-12-81; 14-1-83, retific. em 8-2-83, e, inclusive o enquadramento feito pela Portaria publ. em 27-3-82, retificada em 18-3-83, com relação à aplicação do artigo 25 das DT. da LC. 180/78, bem como a Apostila de 8, publ. a 11-9-82.

Que em virtude das alterações ocorridas na vida funcional da interessada, por acréscimo de tempo em cumprimento à respeitável decisão judicial transitada em julgado (Autos de Apelação Cível nº 23.030-1 - Ação encabeçada por Advogada Lia David - da Comarca de São Paulo), MARIA DOMATI SIMÕES, RG.1.350.355.214, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Olimpio Cattó", em São José dos Campos, DE, da mesma cidade, de conformidade com o artigo 69 e artigos 39 e 69, inciso I, das DT., tudo da LC.180/78, ficou a partir de 1-3-78; em quadra no Padrão 40-C, Tab. III, do Anexo I a que se refere o artigo 64 da referida LC., e em consequência das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional seu cargo ficou(a): a) a partir de 10-11-78, de acordo com o Anexo a que se refere o artigo 52 da LC. 201/78, enquadrada no Padrão 45-C, Tab. III, em Jornada Parcial de Trabalho Docente nos termos do artigo 19 das DT. da mesma LC. Ficam, em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 28-10-78 retific. em 1-5-79 e 22-5-79 retific. em 10-7-79, bem como a Apostila publ. em 28-9-79 que enquadrou a interessada no Padrão 45-C. Permanecem vigentes as Apostilas publicadas em 24-12-81, 24-7-82, que classificaram a interessada nos Padrões: 46-D, Tab. III, 7-D-5-III, 8-D-5-III, 12-D-5-III, respectivamente a partir de 1-7-80, 1-3-81, 1-6-81 e 1-12-81.

Apostilado o título de nomeação em comissão, em nome de IRENE DE TOLEDO PERONI, RG.3.375.984, para declarar que o cargo de Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG (A) do Educandário, em Bananal, DE, de Cruzeiro, provido pela interessada, para o qual foi nomeada (em comissão) por Decreto de 18, publ. em 15-7-81, ficou enquadrada: a) a partir de 28-7-81, no Padrão 16-D-5-I; b) a partir de 31-12-81, no Padrão 16-D-5-I, em virtude de promoção do Grau C para o Grau D, conforme Res. SE. de 14, publ. em 15-10-82;c) a partir de 1-5-82, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação de 29-4-82, de conformi-

dade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, enquadrada no Padrão 17-D-5-I, nos termos do artigo 51 da LC. 201/78. Ficam sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 14-11-81 e 27-1-83.

Apostilado o título de nomeação em comissão, em nome de IRENE DE TOLEDO PERONI, RG.3.375.984, para declarar que o cargo de Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG (A) de Santana do Bom Sucesso, em Bananal, DE, de Cruzeiro, provido pela interessada, para o qual foi nomeada (em comissão) por Decreto de 25, publ. em 26-6-80, ficou enquadrada(a) a partir de 26-6-80, no Padrão 54-C, Tabela I; b) a partir de 1-7-80, em virtude de Evolução Funcional homologada conforme Res. SE. de 30-6, publ. em 1-7-80, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, enquadrada no Padrão 55-C, Tabela I; c) a partir de 21-7-81, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, enquadra no Padrão 16-D-5-I, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (59 quinq.). Ficam, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 16-9-80, 6-11-81, retific. em 19-11-80. Permanece vigente a Apostila publicada em 21-7-81, que classificou a interessada no Padrão 15-C-5-I, a partir de 1-3-81.

De conformidade com os artigos 91, 92 e 95 da L.C. - 180/78, os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões, E.V. e Tabelas, conforme L.C. 247/81:

ANTONIO CARLOS NUNES, RG.4.789.759, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, da EEPG. "Prof. Estevam Ferri", em São José dos Campos, DE, da mesma cidade, 24-5-1983, 12-A-1-I (49 quinq.).

MOSSULINE MOLITERNO, RG.6.991.652, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, da EEPG. "Deputado Benedito Matarazzo", em São José dos Campos, DE, da mesma cidade, 5-5-83, 12-A-1-I (49 quinq.).

THEREZA SALGADO DE CASTRO, RG.2.032.208, Professor I, SQC-II-QM, da EEPG. "Ryoiti Yassuda", em Pindamonhangaba, DE da mesma cidade, 5-8-1982, 13-D-5-III (59 quinq.).

APOSTILAS DE 16.06.83

DECLARANDO:

Que IDEJANI DE CASTRO HERAM, R.G. 3.101.308, Professor I, SQC-II do Quadro do Magistério, da Escola Estadual de Primeiro Grau "Comendador Teixeira Pinto", em Tremembé, Delação de Baixio de Taubaté, ficou: a) a partir de 24/12/80, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, enquadrada no Padrão 51-C, por ter completado 25 anos de efetivo exercício (59 quinq.); b) a partir de 01.03.81 enquadrada no Padrão 11-C, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III, - nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 247/81, assegurando vantagens pessoal no valor de Grv 2.391,36 (dois mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e trinta e seis centavos) na forma do artigo 15 das mesmas Disposições Transitorias; c) a partir de 01.06.81, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 30/05, retificada em 04.06.81, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, enquadrada no Padrão 12-C, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "B", conforme Resolução SE de 23, publicada a 24/06/82; a) a partir de 01.01.83, em virtude de Evolução Funcional homologada por publicação no D.O. de 31.12.82 de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar nº 180/78, enquadrada no Padrão 13-D da Escala de Vencimentos 5, Tabela III. Ficas em consequência, sem efeito os enquadramentos feitos pelas Apostilas publicadas em 17.11.81; 01.05.82.-

De conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, os interessados abaixo relacionados, ficam enquadrados a partir das datas que se seguem nos Padrões, Escala de Vencimentos e Tabelas, conforme L.C. 247/81:

DELEGACIA DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

ANTONIA MARQUES BARRELO, R.G. 2.448.339, Professor I, 17.05.83, 14-C-5-III (59 quinq.).-

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

CARLOS EDUARDO DE AQUINO, R.G. 4.744.427, Professor I, 23.02.82, 17-D-5-III (59 quinq.).-

Nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, em virtude de Evolução Funcional, MARIA APARECIDA FRANÇA, R.G. 3.420.178, Professor I, da EEPG. "Dr. Quirino", / em Taubaté, DE, da mesma cidade, fica enquadrada a partir de 01.01.83 no Padrão 15-D-5-III, conforme L.C. nº 247/81.-

RETIFICADA:

A Apostila de 18, publicada em 22.03.83, em nome de CARLOS EDUARDO DE AQUINO, R.G. 4.744.427, Professor I para declarar que o Padrão correto do interessado é de 17-D-5-III para 18-D-5-III e não como consta.-

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO, de 15-6-83

DECLARANDO que em virtude de comissão:

ELENA FORTUNATO GUIMARÃES, RG. 5.035.379, Professor I A.G.T., provou a assinar ELENA GUIMARÃES MEIRE.

MARIA DAS GRACIAS BALDIN, RG. 8.204.269, Professor III, A.G.T., da EEPG. "Prof. Mariana Teixeira Geraldo", em São José dos Campos, provou a assinar MARIA DAS GRACIAS BALDIN BITTENCOURT.

ROSA SALETE DE MORAIS, RG. 9.034.447, Professor III, A.G.T., da EEPG. "Prof. Dirce Jequieira de Souza", em Jacareí, provou a assinar ROSA SALETE DE MORAIS MIYATA.

AUTORIZANDO, com fundamento no inciso V do artigo 144 do Decreto nº 7510/76 e Resolução SE, nº 13, publicada a 20.01.77, em caráter excepcional, MARLENE DE PAULA ROGUES LOZOLA, RG. 9.542.377, Servente, SQF-II-QM, Patr. 2-A-1-I, da EEPG. "Jóquei Felicidade", em Jacareí, a exercer as dependências destinadas a sede/área da referida escola

D.E. DE GUARATINGUETÁ

Portarias do Delegado de Esgino, de 15/06/83.

Admitindo, com fundamento no inciso I, do artigo 19 da Lei 500/74 e no Decreto nº 14.671/80, os docentes abaixo relacionados para, a partir das datas indicadas, nas Escolas dos Municípios que se seguem, exercerem Funções-atividade, no decorrer do exercício de 1983:

MUNICÍPIO DE APARECIDA

EPFG, "Américo Alves"

Professor II - SQF-L-QM
SILVA/ Fernando Celso Pereira da - RG. 12.860.673-25/05-12 horas (livres) + 25 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 224/83.

VIRIRÁ/ Benedito Mauro Rosa - RG. 12.229.658 - 03/05-02 horas (livres) e 09 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 219/83.

Professor III - SQF-L-QM

SILVEIRA/ Tamara Maria Lages - RG. 12.418.065 - 23/05-06 horas (livres) e 09 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 225/83.

EPFG, "Chaves Pereira"

Professor I - SQF-L-QM
SIQUEIRA/ Maria Aparecida Pássaro Teixeira - RG.13.232580 01/06- 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 231/83.

EPFG, "Prof. Paulina Cardoso"

Professor I - SQF-L-QM
TERESA/ Sandra Aparecida dos Santos - RG. 11.957.711 - 23/05- 22 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 226/83.

EPFG, "Prof. Antônio Novais"

Professor II - SQF-L-QM
MORARI/ Carmem Lúcia Moreno de - RG. 13.232.485 - 09/05-42 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 228/83.

MUNICÍPIO DE CUNHA

EPFG, "Paulo Virgílio"

Professor I - SQF-L-QM
HAUDER/ Celia Marques Pires - RG. 9.263.785 - 13/05 - 22 horas (substituição)-Portaria de Admissão nº 223/83.

EPFG, "Dr. Casemiro da Rocha"

Professor I - SQF-L-QM
LEITE/ Maria José - RG. 5.149.203 - 25/05 - 22 horas / (substituição) - Portaria de Admissão nº 213/83.

EPFG, "Geraldo Costa"

Professor I - SQF-L-QM
VAZ/ Edir Benílio - RG. 16.893.907 - 16/05 - 22 horas / (substituição) - Portaria de Admissão nº 227/83.

EPFG, "Prof. Maria da Conceição Guanico"

Professor I - SQF-L-QM
MONTEIRO/ Clarice Guimaraes da Silva - RG. 9.399.893 - 11/04 - 22 horas(livres)-Portaria de Admissão nº 222/83.

EPFG, "Prof. 1 - SQF-L-QM"

RIBEIRO/ Regina Maria de - RG. 13.233.116 - 23/05 - 06 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 230/83.

EPFG(A) "Prof. Maria da Conceição Guanico"

Professor I - SQF-L-QM
TOLEDO/ Maria José Alves de - RG. 6.724.539 - 16/05 - 22 horas(substituição)-Portaria de Admissão nº 214/83.

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Professor I - SQF-L-QM

BARRIOS/ Maria Lúcia Alckmin de - RG. 8.763.260 - 16/05 - 20 horas (livres) e 20 horas (substituição) - Portaria de Admissão nº 216/83.

EPFG, "Prof. Francisco Augusto da Costa Braga"